



*Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES/RJ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 471/2025

A Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, por meio de seu Presidente, torna público que realizará **contratação direta, com dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 2.000,00 (duas mil) capas de processo para a Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

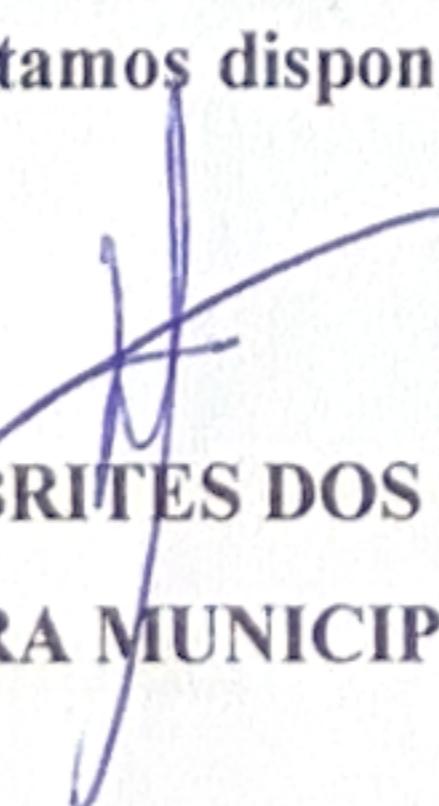
A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado, inclusive com consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como coleta de orçamentos com empresas especializadas. O valor a ser pago corresponderá ao menor preço total apurado dentre as empresas habilitadas, observadas as condições do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo.

As empresas interessadas em apresentar orçamento deverão encaminhar proposta contendo os valores dos itens (unitário e total), acompanhada da documentação exigida no processo de contratação, à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso, conforme disposto no parágrafo 3º, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de Preço: Considerando o disposto nos princípios da economicidade, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, **optou-se por não divulgar o valor máximo estimado para a presente contratação**, com a finalidade de preservar a competitividade e evitar a fixação de preços pelas empresas com base no teto orçamentário da Administração. Tal medida visa assegurar maior eficiência na contratação, evitando a elevação artificial dos preços e permitindo que os fornecedores apresentem suas melhores propostas com base na realidade de mercado.

A íntegra do Estudo Técnico Preliminar encontra-se no link abaixo e, assim como as demais informações, também poderá ser obtido junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, ou por meio do e-mail institucional: contratacao2@cmrf.com.br.

A empresa deve encaminhar a proposta comercial conforme disposições do Estudo Técnico Preliminar pelo email: contratacao2@cmrf.com.br ou pelos whatsapp (24) 981188100 (Igor); (21) 979318869 (Diego); e (24) 993152710 (Gabriela). Para mais informações, estamos disponíveis no endereço da Câmara Municipal de Rio das Flôres.


Rio das Flôres, 26 de novembro de 2025.

**DIOGO BRITES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES**



*Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Rio das Flôres necessita adquirir **2.000 (duas mil) unidades de capas de processo**, com a finalidade de suprir a demanda administrativa referente à organização, tramitação e armazenamento de documentos institucionais. A utilização contínua desses materiais é indispensável, considerando o fluxo permanente de processos legislativos e administrativos.

A aquisição visa garantir a adequada conservação documental, padronização visual e segurança das informações tramitadas internamente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal, evitando desorganização documental e prejuízos à eficiência institucional.

A quantidade estimada (2.000 unidades) foi definida com base no consumo médio anual do setor administrativo, buscando economicidade e otimização logística.

A aquisição atende aos princípios da **eficiência, economicidade, padronização e continuidade do serviço público**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, visto que o montante estimado não ultrapassa o limite legal para contratações de pequeno valor.

Assim, a Administração está autorizada a realizar a contratação direta, respeitando-se os demais procedimentos obrigatórios previstos na legislação.



*Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres*

4. PESQUISA DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, será realizada **pesquisa de mercado**, com coleta de orçamentos junto a **empresas especializadas** no fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

Também será realizada consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos da Lei 14.133/2021.

A escolha da contratada obedecerá ao **menor preço apurado** entre as propostas válidas, desde que a empresa esteja apta a contratar com a Administração Pública.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a contratação, deverão ser apresentadas as seguintes documentações e certidões válidas:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Fisco Fácil – Fazenda RJ);
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Observação Importante – Flexibilização das Exigências

Conforme § 1º do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais exigências poderão ser **flexibilizadas**, especialmente no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, quando determinados documentos não forem disponibilizados pelos Entes Públicos responsáveis:



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Rio das Flôres

Assim, a Administração poderá aceitar documentação equivalente ou comprovações alternativas, conforme a legislação vigente.

6. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor a ser pago deverá ser o **menor preço identificado** na pesquisa de mercado, dentre as empresas aptas.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio das Flôres, destinada à aquisição de materiais de expediente.

O pagamento será realizado **à vista**, mediante apresentação de **Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura**, devendo o **CNPJ coincidir** com o apresentado no momento da habilitação.

7. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Em observância ao princípio da publicidade e com fundamento no **Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, recomenda-se que o Setor Competente providencie a **publicação do aviso de dispensa de licitação** no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, bem como em outros meios disponíveis que assegurem a ampla divulgação.

Tal medida reforça a **transparência**, garante o **controle social** e permite o acompanhamento pelas cidadãs, cidadãos e órgãos de controle, contribuindo para a legitimidade do processo de contratação.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de 2.000 capas de processo é medida necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal de Rio das Flôres.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

A contratação direta por dispensa de licitação, devidamente fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, mostra-se adequada e vantajosa, observando-se a legislação vigente, a pesquisa de mercado e a seleção da proposta mais econômica.

Rio das Flôres, 26 de novembro de 2025.

IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO